



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Transportes
Superintendência de Transporte Aeroviário Regional

RDC 01/2020

6º CADERNO DE PERGUNTAS E RESPOSTAS

1- O Anexo 6 - Critério de Medição, não indica alguns itens indicados no Anexo 5 - Cronograma Físico-Financeiro, sendo estes:

- Item 2, subitem 2.4 - Via de Serviço
- Item 4, subitem 4.4 - Via de Serviço
- Item 6, subitem 6.6 - Via de Serviço
- Item 6 - Pistas de táxi Pátio em um único item

Favor enviar critério de Medição revisado conforme o cronograma físico. Ou informar em qual dos itens deve ser considerados os que não constam no critério de Medição.

RESPOSTA:

A via de serviço será implantada dentro do pátio de aeronaves a ser construído, desta forma, no Anexo 6 - Critério de Medição, as quantidades referentes a via de serviço deverá estar incluída dentro do item Pátio de Aeronaves / Pátio a ser implantado.

Nos itens Terraplenagem, Pavimentação, Drenagem e Sinalização, tanto do cronograma (Anexo 5) como no Critério de Medição (Anexo 6), existem subitens independentes para Pista de Taxi e Pátio de Aeronaves.

2- No Anexo 6 - Critério de Medição, os quantitativos a serem indicados nos itens de Terraplanagem, em m³, para cada área, devem corresponder ao somatório do volume de escavação, aterro, escavação para rebaixo e compactação. Está correto nosso entendimento?

RESPOSTA:

Os quantitativos de cada metro cúbico de material da terraplenagem a serem indicados no Anexo 6 - Critério de Medição, deverão corresponder ao somatório de todos os custos para aquisição de material, escavação, transporte e etc., para a execução do aterro.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Transportes
Superintendência de Transporte Aeroviário Regional

3 - No Anexo 6 - Critério de Medição, os quantitativos a serem indicados nos itens de Pavimentação, em m³, para cada área, devem corresponder ao somatório do volume de concreto asfáltico (binder + capa). Está correto nosso entendimento?

RESPOSTA:

Os quantitativos de cada metro cúbico de material da pavimentação a serem indicados no Anexo 6 - Critério de Medição, deverão corresponder ao somatório de todos os custos para aquisição de material, escavação, transporte e etc., para a execução de sub-base, base e CBUQ (binder + capa).

4- Devido a resposta à pergunta 1, enviada via e-mail em 03/12, entendemos que, não foram realizadas sondagens do terreno. Solicitamos esclarecer como se chegaram nos perfis apresentados nos arquivos 9.3_AER ANGRA DOS REIS RJ-AP-ATER-003 e 9.4_AER ANGRA DOS REIS RJ-AP-ATER-004?

Esta informação é fundamental visto que, os anteprojetos estão sendo utilizados como referência para elaboração das propostas e para estudo das soluções a serem utilizadas, e que refletem diretamente no custo da obra.

RESPOSTA:

Os perfis apresentados nos arquivos 9.3 e 9.4, referentes ao aterro hidráulico, foram realizados na área de ampliação da PPD sobre o mar e estão apresentados nos desenhos mencionados.

5- De acordo com o item 8.3.8 - e) deverá ser apresentado o anexo 6 no envelope 2.

Diante do exposto acima gostaríamos da orientação de como deve ser preenchido o anexo 6. Sendo as quantidades do anteprojeto ou levantadas pela empresa? Além do anexo 6 deverá ser entregue planilha analítica, com a discriminação dos serviços, unidades e quantidades?

RESPOSTA:

As quantidades a serem preenchidas no Anexo 6 - Critérios de Pagamento deverão ser as levantadas pela empresa, tendo como base o anteprojeto.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Transportes
Superintendência de Transporte Aeroviário Regional

Junto com o Anexo 6 deverá ser encaminhada a planilha orçamentária detalhada com a descrição dos serviços, unidades, quantidades, custos unitários e totais.